

**Universidade Estadual de Goiás
Câmpus Itaberaí**

Rayane Santos Luz

**CONTRIBUIÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NUMA
PERSPECTIVA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

ITABERAÍ

2014

Rayane Santos Luz

**CONTRIBUIÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NUMA
PERSPECTIVA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Trabalho de Final de Curso apresentado à Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Itaberaí, como requisito parcial para a conclusão do curso de graduação em Pedagogia, sob orientação da Professora especialista Lílian Barbosa Morais.

ITABERAÍ

2014

Dedico o presente trabalho, primeiramente, a Deus.
À minha família, por sua capacidade de acreditar e investir em mim. Mãe, seu cuidado e dedicação foi que me deu, em alguns momentos, a esperança para seguir em frente. Pai, sua presença significou segurança e certeza de que não estou sozinha nessa caminhada.

Quero agradecer, a Deus, pela força e coragem durante toda esta longa caminhada. E a todos aqueles que, de alguma forma, estiveram e estão próximos de mim sempre, fazendo esta vida valer cada vez mais a pena.

"Para realizar grandes conquistas, devemos não apenas agir, mas também sonhar; não apenas planejar, mas também acreditar."

Anatole France.

"Nenhum de nós pode fazer as coisas mais importantes sozinhos. A parceria e a colaboração são o caminho para enfrentar todos os desafios."

(Autor desconhecido).

RESUMO

O presente trabalho, construído através de uma pesquisa bibliográfica, tem como finalidade apresentar a contribuição da sala de atendimento educacional especializado para a proposta de educação inclusiva. Enfatiza a educação inclusiva e se baseia na diversidade inerente à espécie humana, procurando perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os alunos, em salas de aulas comuns e em um sistema regular de ensino, de forma a gerar a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos. Apresenta o atendimento educacional especializado (AEE) como uma ferramenta de contribuição para a aprendizagem na perspectiva de educação inclusiva, discorrendo sobre suas normatizações, destacando a relevância do professor para que este processo aconteça a contento. Nesta construção, buscaram-se autores como Arantes, Stainback, Mantoan e as leis e resoluções que normatizam essa proposta. Diante deste estudo, ficou claro a relevância do trabalho desenvolvido na sala de AEE, como contribuição para a educação inclusiva, no que diz respeito à aprendizagem e inserção social do aluno.

PALAVRAS-CHAVES: Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	10
1.1 Educação inclusiva: conceito e histórico	11
1.2 Aspectos legais da educação inclusiva	12
2. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	16
2.1 Diretrizes e normatizações do atendimento educacional especializado	16
3. CONTRIBUIÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como temática a sala de atendimento educacional especializado, ou sala de recursos, e sua contribuição na construção de uma educação, de fato, inclusiva. A presença ampliada da educação especial na nova Lei (LDB/96) sinaliza o caráter afirmativo da expressão legal com relação às necessidades especiais e, mais pontualmente, à educação das pessoas com deficiência. O discurso da educação para todos e da escola inclusiva ocorre num contexto de exclusão social ampliada, o que aumenta os desafios para assegurar os direitos das pessoas com necessidades educativas especiais (BRASIL, 1996).

Nos últimos anos, tem-se observado um progressivo aumento do número de educandos com deficiências, regularmente matriculados e frequentando as classes comuns de escolas regulares. Para tanto, reconhecer que cada um aprende em tempos e ritmos diferentes é o primeiro passo para a construção de uma escola e de espaços educativos que respeitem e valorizem a diversidade e elaborem estratégias significativas para a promoção de uma educação de qualidade para todos.

Uma das formas de viabilizar condições de permanência e aprendizado dos alunos com necessidades educativas especiais em escolas comuns é a atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, do Ministério da Educação e o Decreto nº. 6.571/2008 que apresentam o Atendimento Educacional Especializado e oferecem espaços de atendimento, salas de recursos multifuncionais, ou sala do AEE, onde experiências e estratégias são pensadas e planejadas para que a inclusão responsável efetivamente ocorra (BRASIL, 2008).

Essa pesquisa bibliográfica, portanto, pretende levantar reflexões a respeito de como o atendimento educacional especializado pode contribuir para que o ensino seja de fato inclusivo. Tentar um entendimento, diante das bases legais apresentadas, como o atendimento educacional especializado - AEE vem contribuir para a compreensão e intervenção eficiente que promova a educação inclusiva para pessoas com necessidade educativa especial.

Dessa forma, o primeiro capítulo busca conhecer e compreender a proposta de educação inclusiva, considerando seus aspectos históricos e legais. No segundo capítulo, a contextualização do atendimento educacional especializado, traçando suas diretrizes e normatizações. E o terceiro capítulo discorre sobre a contribuição

que este atendimento educacional especializado traz para a educação inclusiva, destacando o papel relevante do professor que realiza este atendimento.

1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva se baseia na diversidade da espécie humana, procurando perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os alunos, em salas de aulas comuns e em um sistema regular de ensino, de forma a gerar a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos. Dentro da prática pedagógica são necessárias mudanças significativas na estrutura e no funcionamento das escolas, na formação dos professores e nas relações da família com a escola. Nessa proposta, educação inclusiva parece significar que toda escola deve estar preparada para receber a diversidade de alunos em um mesmo contexto escolar (ARANTES, 2006).

Em 2003, o Brasil começa a construir um novo momento para transformar essa realidade. Com o apoio do Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Especial assume o compromisso de apoiar os estados e municípios na sua tarefa de fazer com que as escolas brasileiras se tornem inclusivas, democráticas e de qualidade para a sociedade. Isso acontece com a implantação do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas, de modo que estas respondam à diversidade dos alunos. A educação inclusiva é uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social dos educandos. Para Arantes (2006):

A educação inclusiva deseja compreender e aceitar o outro na sua singularidade. Implica mudança de perspectiva educacional e abre horizontes para o desenvolvimento de sociedades inclusivas. Dessa forma, pode-se dizer que a educação inclusiva é aceita quando abandona a ideia de que as crianças devem se tornar normais para contribuir para o mundo. Isso requer a superação da tradicional concepção antropológica de seres humanos ideais (p. 42).

A inclusão não constitui tornar todos iguais, mas respeitar as diferenças. Isto estabelece a utilização de diferentes métodos para se responder às diferentes necessidades, capacidades e níveis de desenvolvimento individuais. A inclusão percorre as várias extensões humanas, sociais e políticas e vem, pouco a pouco, se

ampliando nesta nova sociedade, colaborando no desenvolvimento das pessoas de maneira significativa e na contribuição para a reestruturação de práticas e ações que vêm sendo cada vez mais inclusivas e sem preconceitos. A educação inclusiva parte da finalidade que cada indivíduo busca na plenitude do seu viver, fazendo com que o mesmo possa participar ativamente da construção de sua vida pessoal, tendo, a partir de então, uma vida de qualidade.

1.1 Educação Inclusiva: conceito e histórico

O termo inclusão tem sua origem na palavra inglesa *full inclusion*. Trata-se de um novo paradigma que prescreve a educação para todos os alunos em classes e escolas regulares, e que todas as crianças devem estar incluídas na vida social e educacional da escola. A educação inclusiva é uma ação educacional humanística, democrática, que percebe o sujeito em sua singularidade e que tem como objetivo o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos. Segundo Mantoan (2006):

O conceito de integração foi considerado por alguns como ultrapassado e seguindo um movimento internacional, a denominação presente nos discursos passa a ser o de inclusão total, e neste sentido, fala de uma escola inclusiva. Esta proposta requer um planejamento individualizado para cada aluno, que recebe dentro de sua própria classe, os recursos educacionais necessários para seu desenvolvimento (p. 43).

A Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada na Tailândia, em 1990, mostra uma educação voltada para a universalização e qualidade do ensino, trazendo implicações importantes para uma abordagem conhecida como educação inclusiva. (DECLARAÇÃO MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1990).

Outro evento internacional, também com força legal, vem respaldar as ideias de educação inclusiva. Em 1994, a Declaração de Salamanca, elaborada na Espanha, normatiza que as crianças com necessidades educativas especiais sejam incluídas em escolas de ensino regular. O objetivo dessa inclusão foi demonstrar uma evolução da cultura ocidental, defendendo que nenhuma criança deve ser separada das outras por apresentar alguma espécie de deficiência. Do ponto de

vista pedagógico, esta integração assume a vantagem de promover a interação entre crianças, procurando, desta maneira, um desenvolvimento conjunto entre os indivíduos.

Com a Declaração de Salamanca, surgiu então a expressão: necessidades educativas especiais, que veio substituir o termo 'criança especial', anteriormente utilizado para designar uma criança com deficiência. Este novo termo não se refere apenas às pessoas com deficiência, engloba todas e quaisquer necessidades consideradas 'diferentes' e que necessitem de algum tipo de abordagem específica por parte de instituições (BRASIL, 1994).

O conceito de educação inclusiva surge, no Brasil, com Constituição Federal de 1988, abrindo espaço para uma luta em prol da universalização do ensino, propondo, no artigo 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família e, adiante, no artigo 206, discorrendo sobre igualdade de acesso e permanência na escola (BRASIL, 1988).

Desta maneira, para que possamos percorrer e concretizar uma educação inclusiva de qualidade, temos a obrigação de seguir com os princípios de respeito às diferenças e permitir que estes indivíduos possam viver em uma sociedade livre e democrática para todos.

1.2 Aspectos legais da educação inclusiva

Durante muitos anos, o aluno com deficiência ficou excluído do processo educativo regular. Em 1989 a Lei de nº 7.853/89 estabeleceu o apoio às pessoas portadoras de deficiência bem como sua integração social.

Dessa forma, a Declaração Mundial de Educação Para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Essas Declarações tinham como princípio básico dispor sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais, tendo como objetivo:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem;

- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas;
- sistemas educacionais devem ser designados e programas educacionais implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades;
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, acomodados dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades;
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos. Além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (BRASIL, 2004, p. 87).

E ainda demanda para todos os governos que:

- atribuam a mais alta prioridade política e financeira ao aprimoramento de seus sistemas educacionais no sentido de se tornarem aptos a incluírem todas as crianças, independentemente de suas diferenças ou dificuldades individuais;
- adotem o princípio de educação inclusiva em forma de lei ou de política, matriculando todas as crianças em escolas regulares, a menos que existam fortes razões para agir de outra forma;
- desenvolvam projetos de demonstração e encorajem intercâmbios em países que possuam experiências de escolarização inclusiva;
- estabeleçam mecanismos participatórios e descentralizados para planejamento, revisão e avaliação de provisão educacional para crianças e adultos com necessidades educacionais especiais;
- encorajem e facilitem a participação de pais, comunidades e organizações de pessoas portadoras de deficiências nos processos de planejamento e tomadas de decisão concernentes à provisão de serviços para necessidades educacionais especiais;
- invistam maiores esforços em estratégias de identificação e intervenção precoces, bem como nos aspectos vocacionais da educação inclusiva;
- garantam que, no contexto de uma mudança sistêmica, programas de treinamento de professores, tanto em serviço como durante a formação, incluam a provisão de educação especial dentro das escolas inclusivas (BRASIL, 2004, p. 98).

Percebe-se que essas Declarações contribuíram para o fortalecimento e permanência da educação inclusiva e também como de incentivo de mudança para dentro das políticas educacionais, contribuindo e construindo uma instituição de educação direcionada para a diversidade.

Sobre essas mudanças Barretta e Canan (2012, p.100) comentam que:

Considerando que a escola deve oferecer os serviços adequados para acolher e atender à diversidade da população, estas são ações

incorporadas, de certa forma lentamente, no entanto promissoras a uma educação que visa contemplar as especificidades de cada indivíduo e a construção de uma sociedade que respeite as pessoas e suas diferenças.

Integrando-se a esta proposta, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece como objetivo principal o desenvolvimento do educando em seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, garantindo, desta maneira, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, e entre outros benefícios, para a inclusão de pessoas com deficiência no meio social (BRASIL, 1996).

O capítulo 5 dessa Lei (nº9.394/96) trata somente dos aspectos referentes à Educação Especial. Entre os pontos especificados, o art. 58. § 1º diz que, sempre que for necessário, haverá serviços de apoio especializado para atender às necessidades peculiares de cada aluno com necessidades educativas especiais.

O artigo 59, inciso III, dessa Lei, assegura que os sistemas de ensino devem proporcionar aos educandos com necessidades especiais profissionais com formação adequada em todos os níveis da educação, para atendimento especializado, bem como no ensino regular para a integração desses educandos nas classes comuns. E, ainda, que as escolas de ensino regular devem matricular todos os alunos, cabendo a elas se organizarem para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Nesse cenário, torna-se relevante a participação do MEC (Ministério da Educação e Cultura) para o desenvolvimento da educação inclusiva. Assim, esse Ministério cria o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que estimulou as ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação e altas habilidades, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado (BRASIL, 2004).

Esse mesmo Ministério efetivou que a prática do Programa Educação Inclusiva tinha como o principal objetivo o direito a diversidade, visando apoiar as transformações no sistema de ensino educacional inclusivo. Estabeleceu a formação de educadores e gestores para que estivessem capacitados, como garantia do

direito e do respeito ao acesso de todos os cidadãos dentro da escolarização e da acessibilidade.

Acontece, nesse contexto, o censo escolar da educação básica, que apontou um crescimento significativo na educação especial, reflexo da política implantada pelo Ministério da Educação, que incluiu programas de implantação de salas de recursos multifuncionais, de adequação de prédios escolares para a acessibilidade, de formação continuada de professores da educação especial e do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) na escola. O propósito do programa foi estimular a formação de gestores e educadores para a criação de sistemas educacionais inclusivos (BRASIL, 2004).

E, nessa perspectiva de desafio, Mantoan (2006, p.81) relata que:

A inclusão escolar envolve, basicamente, uma mudança de atitude face ao Outro: que não é mais um, um indivíduo qualquer, com o qual topamos simplesmente na nossa existência e com o qual convivemos certo tempo, maior ou menor, de nossas vidas. O Outro é alguém que é essencial para a nossa constituição como pessoa e dessa Alteridade é que subsistimos, e é dela que emana a Justiça, a garantia da vida compartilhada.

O desafio que afronta a escola inclusiva é o que se refere ao desenvolvimento de uma pedagogia centralizada na criança e que seja, ao mesmo tempo, capaz de educar todas as crianças da mesma forma, sem distinção.

Assim sendo, a educação brasileira tem o intuito de possibilitar o acesso democrático e a permanência dos alunos com quaisquer deficiências no campo educacional de modo a incluir todos. E Barretta e Canan (2012) concordam ao dizer que:

A inclusão escolar tem sido mal compreendida, principalmente no seu apelo a mudanças nas escolas comuns e especiais. Sabemos, contudo, que sem essas mudanças não garantiremos a condição de nossas escolas receberem, indistintamente, a todos os alunos, oferecendo-lhes condições de prosseguir em seus estudos, segundo a capacidade de cada um, sem discriminações nem espaços segregados de educação (p. 23).

Neste sentido, cabe aos governantes e às instituições de educação a iniciativa de incrementar novos caminhos em prol da educação inclusiva,

desenvolvendo métodos de profissionalização para os educadores, para que os mesmos sejam capacitados para trabalhar com esses educandos, buscando novos meios de ensino e aprendizagem para com seus alunos.

2. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A LDB (1996) deixa claro que a escola regular deve ofertar aos seus alunos com necessidades educativas especiais o atendimento educacional especializado (AEE).

Esse atendimento torna-se um serviço da educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que possam eliminar barreiras que impeçam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008). Esse atendimento não é caracterizado como um espaço de reforço escolar, mas sim a utilização de um espaço lúdico e recursos com a proposta de promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva propõe que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização (BRASIL, 2004).

O AEE é uma proposta pedagógica em destaque, pois se expõe como uma base expressiva para as escolas regulares, apresentando como uma ferramenta de suporte aos alunos com deficiência que ingressam no ensino comum.

2.1 Diretrizes e normatizações do atendimento educacional especializado

A LDB 9394/96, no Capítulo III, art. 4º, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

Com base nessa lei, foi homologado o Parecer 13 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, em conformidade com o Decreto nº. 6.571 de 2008, o qual dispõe sobre o apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios que prestarem atendimento educacional especializado (BRASIL, 2009). O atendimento educacional

especializado, conforme esses documentos, pode ser entendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar a formação dos alunos no ensino regular.

O desafio da educação especial é, agora, não mais como uma educação à parte, mas sim possibilitar que os indivíduos com deficiência apareçam na escola e na história com o direito à palavra, expressão da maioria e autonomia. Uma das provocações que o AEE oferece aos educadores é a construção de uma única escola, onde cada um pode ser diferente, individual, sem medo da violência simbólica e física. O atendimento educacional especializado pode ser uma oportunidade para aprender as habilidades necessárias para a interação social.

O AEE é a construção de um processo educativo e de prática pedagógica, e não de intervenção terapêutica. O eixo que orienta o trabalho educativo não é a deficiência, nem mesmo o desenvolvimento de uma didática com aplicação sistemática de recursos, exercícios e metodologias para sujeitos deficientes, mas sim, um processo cultural, histórico e social onde a educação deve ser o centro para a construção do sujeito como cidadão. As ações no AEE devem ter sempre como ponto de partida as condições sociais e históricas que constituem os alunos e sua aprendizagem (DUCK, 2007).

Nesse entendimento, as salas de AEE são espaços físicos localizados nas escolas públicas e privadas onde se realiza o atendimento educacional especializado. Esse atendimento abrange o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e do código BRAILLE, enfoca também a admissão e formação do aluno na utilização de recursos de tecnologia assistida, a comunicação alternativa, os recursos de acessibilidade ao computador, à orientação e mobilidade, a preparação e a disponibilização ao aluno de material pedagógico acessível (BRASIL, 2009).

O público a ser atendido pelo AEE é o mesmo público da proposta do ensino especial, ou seja, alunos com deficiência física, deficiência mental, alunos com surdez, cegueira, baixa visão, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotados e surdo-cegueira (BRASIL, 2009).

O conhecimento dessas deficiências e de suas limitações e potencialidades, para essa escolarização destes alunos, surgem no sentido de definir estratégias de ensino que desenvolvam o seu potencial, ressaltando que a conceituação e a identificação das deficiências não podem servir em momento algum como fator de

discriminação rotulação. Para tanto, o AEE precisa realizar uma seleção de recursos e técnicas adequados a cada tipo de comprometimento para o desempenho das atividades escolares.

As salas de AEE são constituídas de equipamentos, mobiliários, materiais didático-pedagógicos e recursos de acessibilidade, organizados nas composições específicas das deficiências atendidas, bem como os transtornos do desenvolvimento. Os professores devem realizar suas atividades de assistência aos alunos com deficiências, bem como suas estruturas físicas devem ser compatíveis para o exercício dessa atividade, conforme os parâmetros legais que as seguram. Desta maneira, o AEE trabalha sob a orientação de eixos temáticos a citar: tecnologia assistiva, comunicação e códigos, artes, desenvolvimento cognitivo (SEESP/MEC, 2008).

De forma bem sucinta, as salas de AEE tipo 1 são compostas por: microcomputadores, fones de ouvido, scanner, teclado laser, teclado com colmeia, mouse com entrada para acionador, acionador de pressão, lupa eletrônica, bandinha rítmica, dominó, material dourado, esquema corporal, memória de números, tapete quebra-cabeça, software para comunicação alternativa, sacolão criativo, quebra-cabeça sobreposto com sequência lógica, mesa redonda. Já a tipo 2 é composta por: máquina de escrever braille, impressora braille, reglete de mesa, punção, soroban, guia de assinatura, globo terrestre adaptado, kit de desenho geométrico, software para produção de desenhos gráficos e táteis (SEESP/MEC, 2008).

Um dos recursos utilizados no atendimento é a tecnologia assistiva, que segundo Bersch (2006, p. 2), “deve ser entendida como um auxílio que promoverá a ampliação de uma habilidade funcional deficitária ou possibilitará a realização da função desejada e que se encontra impedida por circunstância de deficiência”. Assim, esta tecnologia tem o intuito de fortalecer autonomia aos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; promover a saída de uma posição passiva e automatizada diante da aprendizagem para o acesso e apropriação ativa do próprio saber, priorizando o desenvolvimento dos processos mentais dos alunos, oportunizando atividades que permitam a descoberta e criatividade.

Com os alunos com surdez, o AEE tem por finalidade o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, o ensino da Língua Portuguesa na modalidade

escrita, a produção e adequação de materiais didáticos e pedagógicos com base em imagens (SEESP/MEC, 2008).

Para os alunos com cegueira, o ensino do Sistema Braille, a orientação e mobilidade no contexto escolar, o uso de tecnologias de informação e comunicação acessíveis, disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis como áudio-livro, livro digital acessível, textos em formato digital e materiais táteis; o ensino da técnica de Soroban e a transcrição de material em tinta para o Braille (SEESP/MEC, 2008).

Para os alunos com baixa visão, o AEE busca o ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos, materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, ampliação de fontes, materiais com contraste visual, o encaminhamento para avaliação funcional e a estimulação visual (SEESP/MEC, 2008).

Com os educandos com transtornos globais do desenvolvimento, no atendimento educacional especializado, o estudante é atendido na sua necessidade de serviço e recursos de acessibilidade (SEESP/MEC, 2008).

Para os alunos com altas habilidades/supertodas, o AEE enfatiza atividades de enriquecimento curricular voltadas ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes, dos esportes, entre outros (SEESP/MEC, 2008).

E, com alunos que apresentam surdo-cegueira, o AEE busca o uso de recursos de comunicação, como o Braille, a Língua Brasileira de Sinais, o alfabeto digital, Braille tátil, escrita na mão. Também a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis.

Para tanto, se faz necessário que o educador tenha como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área (BRASIL, 2009).

Sendo assim, a Resolução nº 04, de 2009, estabelece em seu artigo 13 as atribuições da sala de AEE:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares (BRASIL, 2009, p. 3).

No entanto, é preciso que haja um projeto político que atenda às diferentes características dos alunos. O Atendimento Educacional Especializado é um instrumento indispensável para o êxito da inclusão. Ele existe para que os alunos possam aprender o que é imprescindível para superar os obstáculos impostos pela deficiência. Segundo MEC/SEESP (2008, p. 33):

Qualquer pessoa portadora de deficiência tem o direito de expressar seus desejos com relação à sua educação, tanto quanto estes possam ser realizados. Pais possuem o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação mais apropriada às necessidades, circunstâncias e aspirações de suas crianças.

O ensino de pessoas com necessidades educacionais especiais exige do educador uma postura investigativa e criativa para que seja feita a adequação de novas práticas pedagógicas, na intenção de descobrir como esses alunos aprendem e ajudá-los a atingir possíveis conquistas. Segundo Garcia (APUD BAPTISTA, CAIADO E JESUS, 2011, p. 67):

A lógica de formação proposta e realizada tende a influenciar a organização escolar alimentando a característica de pouca ou nenhuma organicidade entre o trabalho especializado e o trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula. A formação de professores nos moldes propostos, mediante uma política de Educação Inclusiva, tem enfrentado a realidade excludente da Educação escolar brasileira? Ou estamos lidando com um enfoque de justaposição de um conjunto de práticas especializadas,

metodologias e recursos especializados como imagem de inclusão escolar?

O papel do educador dentro do AEE é observar a realidade do aluno, identificar problemas e criar possibilidades adequadas à superação das barreiras que o impedem de se desenvolver plenamente na escola e fora dela. Também, produzir materiais de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, de acordo com as necessidades dos alunos.

Nesta busca em por uma escola para todos, o atendimento educacional especializado enfatiza uma nova visão de prática pedagógica, por meio de um novo olhar, dentro da avaliação e da reavaliação das atitudes e no levantamento de novos questionamentos do saber e do fazer pedagógico, direcionando tanto ao reconhecimento das diferenças, quanto às necessidades educacionais originadas por tais diferenças, no desafio de encontros e na busca de condições favoráveis ao papel escolar desse aluno. Diante da inclusão, o desafio das escolas é o de uma educação para todos (STAINBACK, 1999).

Assim, o AEE pode possibilitar que a escola troque seu modelo disciplinar para um modelo de diálogo interdisciplinar, para que, ao ensinar, saia de um modelo de sociedade de pensamento único, que só considera os limites e não as possibilidades do ser humano.

3. CONTRIBUIÇÕES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O atendimento educacional especializado é uma oportunidade para aprender que considera a singularidade do aluno.

O AEE complementa e/ou suplementa a formação do aluno, visando a sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino e não substituindo a sala de aula regular. A inteligência deve ser estimulada e educada para que o aluno possa evoluir, e o aluno com necessidade educacional especial não escapa à regra. Mesmo o aluno que apresenta uma necessidade de apoio importante ou intenso pode tirar proveito de intervenções educativas do AEE destinadas a favorecer ou estimular o desenvolvimento de suas estruturas intelectuais (CARVALHO, CUSTÓDIO E CARVALHO, 2010).

Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas a partir de suas necessidades e motivações. Promover a saída de uma posição passiva e automatizada diante da aprendizagem para o acesso e apropriação ativa do próprio saber e priorizar o desenvolvimento dos processos mentais dos alunos, oportunizando atividades que permitam a descoberta, inventividade e criatividade (CARVALHO, CUSTÓDIO E CARVALHO, 2010).

Desta forma, é importante destacar o trabalho do professor do atendimento educacional especializado voltado para o aluno com deficiência, se caracterizando essencialmente pela realização de ações específicas sobre os mecanismos de aprendizagem e desenvolvimento desse aluno. O professor do atendimento educacional especializado e o professor regular precisam interagir, no sentido de assegurar o acesso e a participação autônoma dos educandos nas atividades escolares. Essa articulação é imprescindível para a elaboração e avaliação dos planos de ação que serão organizados para os educandos (BRASIL, 2013).

Sendo assim, é de suma relevância o papel do professor que, nesta perspectiva, torna-se um professor mediador e pesquisador do conhecimento. Um

professor que passa a assumir uma atitude de aceitação da diversidade e da pluralidade. Desta feita, a formação desse profissional precisa ser de extrema qualidade e de maneira dialógica, crítica e participativa. Recebendo uma formação assim, o professor tem uma nova visão de escola e um planejamento preocupado em atender a todos. Sua prática acontece, então, de maneira responsável com o embasamento teórico, o conhecimento, o estudo contínuo sobre o desenvolvimento humano, a leitura e o cumprimento dos direitos humanos universais (BRASIL, 2013).

O professor, na perspectiva do atendimento educacional especializado e da proposta da educação inclusiva, busca conhecer como o aluno se desenvolve, o que é significativo para que ocorra a aprendizagem, conhecendo as suas potencialidades e realizando o apoio a inclusão. Para Stainback, “homogeneizamos características, falamos muito sobre suas faltas e se esquece de falar sobre as características positivas que as constituem como pessoas” (1999, p.75).

Há a necessidade de uma rede de apoio e de elaboração entre professores, educandos, família, especialistas para que se forme um conhecimento interdisciplinar, elaborando objetivos que contemplem, no plano do AEE, as necessidades que o educando apresente, amplie suas habilidades e promova sempre sua autonomia e acesso aos conhecimentos formais.

Há que se considerar que

O professor do atendimento educacional especializado deve propor atividades que contribuam para a aprendizagem de conceitos, além de propor situações vivenciais que possibilitem esse aluno organizar o seu pensamento. Esse atendimento deve se fundamentar em situações problema, que exijam que o aluno utilize o seu raciocínio para a resolução de um determinado problema (CARVALHO, CUSTÓDIO E CARVALHO 2010, p.8).

Esses autores concordam que, para desenvolver o AEE, é necessário que o professor conheça seu aluno e suas particularidades para além da sua condição cognitiva. Conhecendo melhor esses educandos, o professor do atendimento educacional especializado pode planejar e organizar situações que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem. O professor poderá ainda produzir materiais pedagógicos, jogos e ferramentas intelectuais capazes de facilitar e desenvolver estratégias para sua inclusão escolar e social.

Cabe, cada vez mais, pensar em propostas e estratégias educacionais destinadas para todos os alunos, de maneira lúdica, criativa e dinâmica. Fazer que todos tenham acesso ao aprendizado, utilizando a linguagem, o pensamento, o raciocínio, a memória, atenção, percepção e a psicomotricidade, formando o aprendizado desse educando (CARVALHO, CUSTÓDIO E CARVALHO, 2010).

Considerar a inclusão não só um processo educacional, mas social, cultural e político é outra condição, bem como, repensar as metodologias, conteúdos e currículos, desenvolvendo estratégias que venham ao alcance de todos, envolvendo a sociedade em geral. É claro que não é uma tarefa simples e, sim, de uma complexidade e responsabilidade enormes. Desta forma, o atendimento educacional especializado é uma das propostas que vem dinamizar essa perspectiva de educação inclusiva, deixando de lado a ideia de que todos aprendem de forma igual e no mesmo tempo (MANTOAN, 2006).

Em linhas gerais, o atendimento educacional especializado – AEE busca com atividades e estratégias alcançar os três aspectos fundamentais do desenvolvimento e da aprendizagem dos educandos: a psicomotricidade, a cognição e o afetivo/emocional. E além do planejamento de estratégias com os educandos, organizar ações e parcerias com família, escola e profissionais especializados é outra ação a ser realizada e articulada pelo profissional que atua em uma sala de recurso multifuncional e realiza o atendimento educacional especializado–AEE.

Reconhecer a diversidade, a formação continuada, mudanças práticas, estratégias pedagógicas de qualidade e ações coletivas são pequenas atitudes que podem fazer a diferença e garantir a qualidade, evitando o fracasso no aprendizado de educandos com necessidades educativas especiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho monográfico tem como principal objetivo demonstrar como a sala de atendimento educacional especializado contribui para a proposta da educação inclusiva. Para tanto, várias leituras de teóricos, leis, normatizações, foram realizadas.

O caráter universal do ensino, definido em lei, torna a escola um ponto de convergência de diversos meios sociais, traz para o seu centro os mais variados valores na diversidade das pessoas que a integram, tendo como desafio a constante mudança.

O ensino destina-se a todos os brasileiros e objetiva alcançar e fortalecer a meta maior que é a formação do cidadão, escolhendo temas que essencialmente devem ser contemplados para que essa formação tenha êxito.

Vale ressaltar que a educação inclusiva é de suma importância para os alunos com deficiência, evidenciando a diversidade humana, no intuito de perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os alunos, dentro de uma prática pedagógica coletiva, dinâmica e flexível, promovendo mudanças significativas nas estruturas e no funcionamento das escolas.

Incluir não constitui tornar todos iguais, mas respeitar as diferenças, utilizando-se de diferentes métodos para responder às diferentes necessidades, capacidades e níveis de desenvolvimento individual de cada aluno.

A educação inclusiva parte da finalidade de que cada indivíduo possa desenvolver a sua potencialidade, participando ativamente da construção de sua vida pessoal, tendo, a partir de então, uma vida feliz e de qualidade. E a educação tem a ação humanística de perceber o indivíduo em sua singularidade, objetivando seu crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social.

E como cabe à escola a realização do ensino e da aprendizagem, estes devem ser adaptados às necessidades do aluno, para que os mesmos aprendam,

cabendo aos educadores estimulá-los, encontrando um meio no qual possa aprender.

Em um desses meios encontra-se o atendimento educacional especializado, como um dos principais elementos com o qual o aluno pode adquirir a aprendizagem, além da sala de aula regular.

Portanto, o atendimento educacional especializado, as salas de AEE são de suma importância para o desenvolvimento dos alunos com necessidades educativas especiais, pois têm como objetivo complementar a formação dos mesmos, visando à autonomia dos educandos dentro e fora da escola, constituindo-se uma obrigatoriedade nos sistemas de ensino.

A contribuição das salas de AEE é organizar e promover situações que estimulem o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem, processos mentais, exercício da atividade cognitiva, participação ativa, e superação da dependência. Também, auxiliar os alunos com deficiência no desenvolvimento tanto acadêmico quanto pessoal e social.

Nota-se, assim, que, para o atendimento educacional especializado seja desenvolvido a contento, é de suma importância a formação continuada dos educadores.

O professor, na perspectiva do atendimento educacional especializado e da proposta da educação inclusiva, busca conhecer como o aluno se desenvolve, o que é significativo para que ocorra a aprendizagem, conhecendo as suas potencialidades e realizando o apoio a inclusão.

Para tanto, reconhecer que cada um de nós aprende em tempos e ritmos diferentes é o primeiro passo para a construção de uma escola e de espaços educativos que respeitem e valorizem a diversidade e elaborem estratégias significativas para a promoção de uma educação de qualidade para todos.

Portanto, as salas de atendimento educacional especializado são espaços criados dentro das escolas regulares com o objetivo de oferecer suporte, tanto para os educandos como para os educadores, através do desenvolvimento de uma proposta de atendimento que garanta aos alunos a oportunidade de desenvolver as habilidades necessárias para ultrapassar as barreiras impostas pela deficiência. Sendo, desta forma, um espaço de aprendizagem que consiga atender aos anseios de todos os envolvidos nesta proposta.

Assim, o atendimento educacional especializado é uma das propostas que vem dinamizar essa teoria de inclusão e transformação, deixando de lado a ideia de que todos aprendem de forma igual e no mesmo tempo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARANTES, Valéria Amorim. (org.) **Inclusão Escolar**. São Paulo: Summus, 2006.
- BARRETTA, Emanuele Moura; CANAN, Silvia Regina. **Políticas Públicas de Educação Inclusiva: Avanços e Recuos a Partir dos Documentos Legais**. 2012. Disponível em: < www.ucs.br >. Acesso em: 13 ago. 2014.
- BERSCH, Rita. **Introdução à Tecnologia Assistiva**. Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em: <www.assistiva.com.br>. Acesso em: 13 ago. 2014.
- BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Congresso Nacional, 1998.
- BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. Ministério da educação. **AEE Atendimento Educacional Especializado**. Universidade aberta do Brasil. Unidade Universitária de Educação à Distância: Brasília, 2013.
- BRASIL. Ministério da educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009**. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. Conselho Nacional de Educação, 2009.
- CARVALHO, Lorena R.; CUSTÓDIO, Willian G.; CARVALHO, Sebastião D. (orgs.). **Atendimento Educacional Especializado: perspectiva para a educação inclusiva em Goiás**. Caderno 2. Secretaria da Educação/Coordenação de Ensino Especial, 2010.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. In: **Conferência Mundial Sobre educação Para Todos**. Jomtiem: Tailândia, 1990.

DUCK, Cynthia. **Educar na diversidade: material de formação docente**. 3. ed. Brasília: MEC, 2007.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Política Nacional de Educação Especial nos anos 2000: a formação de professores e a hegemonia do modelo especializado**. In: BAPTISTA, C. R.; CAIADO, K. R. M.; JESUS, D. M. Professores e Educação Especial: formação em foco. Porto Alegre: Mediação, 2011.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? por que? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.

STAINBACK, S. & STAINBACK, W. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SEESP/MEC. **Atendimento Educacional Especializado**. Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. jan. 2008. Disponível em: <www.pmpf.rs.gov.br>. Acesso em: 14 AGO. 2014.